



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

### LEI Nº 3.770, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

“ Institui o Calendário de Datas Comemorativas associadas a Temas Ambientais na Estância Turística de Pereira Barreto”

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na Estância Turística de Pereira Barreto, o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais, onde compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

Art. 2º O calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo a realização de pequenas mudanças de hábito que contribui na construção de um meio ambiente sustentável e na preservação ambiental.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõe o Calendário Ambiental no município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas relacionadas as datas do Calendário:

#### MARÇO:

Dia 22: Dia Mundial da água

#### JUNHO:

Dia 05: Dia Mundial do Meio Ambiente.

#### AGOSTO:

Dia 14: Dia do Combate à Poluição.

#### SETEMBRO:

Dia 21: Dia da Árvore.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2009.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

*Tânia*  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA